



TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando os fatos e fundamentos a seguir expostos,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2026, regido pelo respectivo Edital;

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela candidata Marina da Cunha Moreira, no qual foi suscitada questão relacionada à aplicação dos critérios de desempate previstos no item 5.1 do Edital;

CONSIDERANDO que, durante a análise do recurso, a Comissão Organizadora identificou divergência quanto à interpretação da expressão “maior qualificação profissional na área pretendida”, prevista no item 5.1 do Edital;

CONSIDERANDO que foram identificadas interpretações distintas quanto ao alcance da expressão “qualificação profissional”, sendo uma no sentido de considerar, de forma ampla, as qualificações, cursos, formações e certificações profissionais apresentadas pelo candidato, e outra no sentido de considerar exclusivamente aquelas qualificações expressamente previstas e pontuadas no barema do Edital;

CONSIDERANDO que o item 5.1 do Edital não estabeleceu de maneira suficientemente clara, objetiva e inequívoca quais qualificações deveriam ser consideradas para fins de aplicação do referido critério de desempate;

CONSIDERANDO que a existência de interpretações distintas acerca de critério destinado à definição da classificação dos candidatos compromete a segurança jurídica, a isonomia e a objetividade que devem nortear o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não se mostra adequado, após a realização das etapas do processo seletivo, estabelecer uma interpretação restritiva ou ampliativa do critério de desempate que não tenha sido expressamente definida no Edital, sob pena de alteração das regras originalmente estabelecidas e de eventual prejuízo aos candidatos;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Comissão Organizadora constante da Ata de reunião realizada para análise do recurso administrativo, na qual foi registrada a divergência de interpretação e a necessidade de adoção de providência destinada a preservar a igualdade de tratamento entre os candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CANCELADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 022/2026, em razão da falta de clareza e objetividade na definição do critério de desempate previsto no item 5.1 do Edital, cuja redação possibilitou interpretações distintas quanto à aplicação da expressão “maior qualificação profissional na área pretendida”.

Art. 2º O cancelamento do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2026 tem por finalidade preservar os princípios da isonomia, impessoalidade, segurança jurídica, objetividade e vinculação às regras editalícias, evitando que a classificação dos candidatos seja definida mediante interpretação posterior de critério que não foi estabelecido de forma suficientemente clara no Edital.

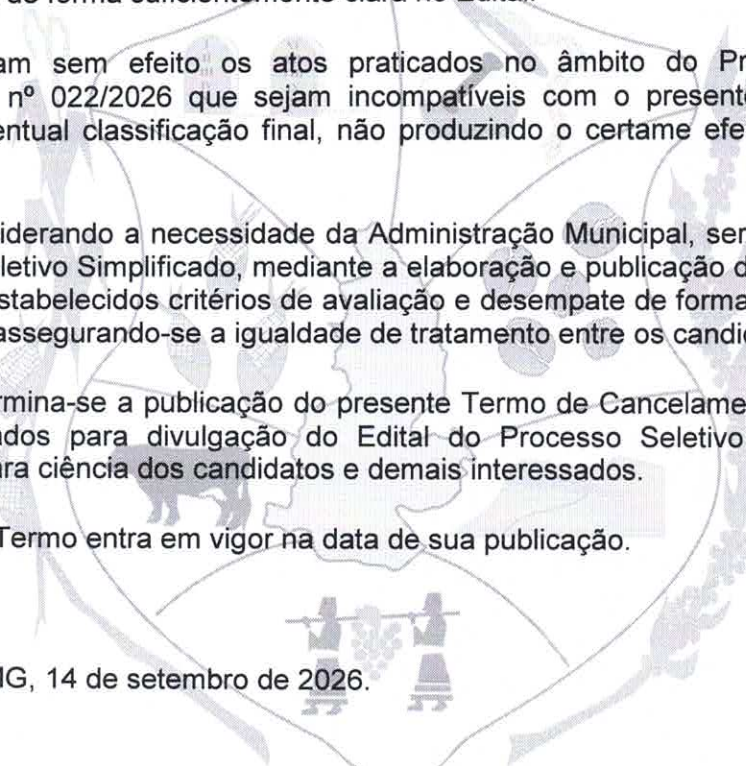
Art. 3º Ficam sem efeito os atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2026 que sejam incompatíveis com o presente cancelamento, inclusive eventual classificação final, não produzindo o certame efeitos para fins de contratação.

Art. 4º Considerando a necessidade da Administração Municipal, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado, mediante a elaboração e publicação de novo edital, no qual serão estabelecidos critérios de avaliação e desempate de forma clara, objetiva e inequívoca, assegurando-se a igualdade de tratamento entre os candidatos.

Art. 5º Determina-se a publicação do presente Termo de Cancelamento nos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2026, para ciência dos candidatos e demais interessados.

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 14 de setembro de 2026.



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**
Município de Alpinópolis/MG